

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2017 - PMT

Aos 03 dias de mês de Novembro de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, com sede à Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, Touros/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.234.155/0001-02, representada neste ato pelo Prefeito, o senhor **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº. 113, Bairro: Centro – Touros/RN, CEP 59.584-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, RG nº 403.510/SSP-RN, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** tendo como **PARTICIPANTES** da presente ATA, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Brisa do Mar, Centro, Touros/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.234.155/0002-85, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal, a senhora **IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE**, brasileira, Bióloga, portadora da Carteira da Identidade nº. 907.870, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 597.370.004-63, residente e domiciliado à Rua Praia de Monte Alegre, nº. 321, Bairro: Centro – Touros/RN e **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede à AV José de Farias, S/N, Centro, Touros/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 14.779.349/0001-88, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal, a senhora **DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA**, brasileira, Assistente Social, residente e domiciliada à Rua Cerro Azul, 64, Santarém, Natal/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 634.592.484-91, RG nº 974.344/SSP-RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2017**, publicada no diário oficial dos Municípios – FEMURN, edição do dia 13/10/2017, processo administrativo nº 316/2017, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017. De 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para: AQUISIÇÃO de BANDEIRAS; MATERIAIS DE COPA E COZINHA; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES; INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA e, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SONORIZAÇÃO, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 032/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME – CNPJ/MF: 09.570.105/0001-50 – END:** Av. Coronel Estevam, nº 687, Alecrim, Loja 68, Natal/RN, CEP: 59.031-000 – Tel: (84) 9991-1976. Representante: Adriano de Medeiros Lopes, inscrito no RG sob nº 001.269.173 SSP/RN e CPF nº 752.023.084-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BANDEIRA DO BRASIL BORDADA DE 2,5 PANOS – para uso externo, dupla face, devendo ser confeccionada em 100% de poliéster, tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo 112 x 160 cm. Devendo ser confeccionada conforme normas da ABNT 16.286:2014 e 16.287:2014.	UND	100	RS 97,00	RS 9.700,00
02	BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE BORDADA DE 2,5 PANOS – para uso externo, dupla face, devendo ser confeccionada em 100% de poliéster, tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo 112 x 160 cm. Devendo ser confeccionada conforme normas da ABNT 16.286:2014 e 16.287:2014.	UND	100	RS 97,00	RS 9.700,00
03	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE TOUROS-RN BORDADA DE 2,5 PANOS – para uso externo, dupla face, devendo ser confeccionada em 100% de poliéster, tarja branca com cordão de nylon para fixação, medindo 112 x 160 cm. Devendo ser confeccionada conforme normas da ABNT 16.286:2014 e 16.287:2014.	UND	100	RS 106,00	RS 10.600,00
04	CORDÃO PARA HASTEAMENTO DE BANDEIRA - corda trançada em polipropileno, cor preta, com tratamento “UV”, com 5 mm de diâmetro. Deve ser fornecida em rolos de no mínimo 100 metros.	MT	400	RS 1,70	RS 680,00
VALOR GLOBAL RS					30.680,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 03 de Novembro de 2017

Assinaturas

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

PREFEITO

Pelo Órgão Gerenciador

IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE

Pelo Fundo Municipal de Saúde

DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social

ADRIANO DE MEDEIROS LOPES - ME

Adriano de Medeiros Lopes

Pelo Fornecedor

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:42864245

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2017. Edição 1637
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>